

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

TERMO ADITIVO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NUNES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como co-participanteo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS de Buerarema**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pelo decreto nº 04/2017, Glécia Souza de Andrade Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 1171067984, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 036.439.345-99, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000 e, a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NUNES LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.524/0001-80, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida Manoel Chaves, nº 500, Loteamento Jardim Cordier, Loteamento 08 a 13, Jaçanã, CEP: 45.608-401, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, pela Sra. Alyne Hüssel de Oliveira Nunes, brasileira, casada, empresária e médica, portadora da cédula de identidade nº 0793181771 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 966.812.68587 e, domiciliada em Itabuna/Ba, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 376, Apt. 502, Centro, CEP: 45.600-901, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 034/2017, e disposições das Leis Federais 10.520/02, 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto aditivar os quantitativos da planilha do contrato nº 060/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2017:

DESTINO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA	6.986 litros	R\$ 3,77	R\$ 26.337,22
ÓLEO DIESEL S 500	12.126 litros	R\$ 3,06	R\$ 37.105,56
ÓLEO DIESEL S 10	16.891 litros	R\$ 3,16	R\$ 53.375,56
			R\$ 116.818,34

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



Parágrafo Primeiro da cláusula primeira do contrato nº 060/2017 – “A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na realização dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94”.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo também prorroga o prazo deste contrato até a data de 31/01/2018, período esse necessário para a conclusão de processo licitatório.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o presente termo são a insuficiência de saldo nos quantitativos dos itens citados ante o término da vigência contratual e da finalização do processo licitatório. Vale ainda salientar, que o aditivo trata-se de quantitativos e não de valores, pois ainda existem saldos presentes na licitação mas os quantitativos de alguns itens se esgotaram.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Buerarema, 01/11/2017

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira Alyne Hussel de Oliveira Nunes

Prefeito
Contratante

Comércio de Combustível Nunes LTDA
Contratada

Ivna O. Mororó Glécia Souza de A. Oliveira
Secretária de Saúde Secretária de Assist. Social

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09